



PORTARIA Nº 12.339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **João Vitor da Silva Vigilato**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 a 04/07/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º Ao servidor **Jorcelino Martins da Mota**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 a 10/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 3º Ao servidor **Lindomar Otavio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 4º A servidora **Luciene da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/06/2021 a 19/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 5º A servidora **Marilsa Aparecida Cordeiro de Paiva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 a 14/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 6º A servidora **Marta Alves Bianco**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 7º A servidora **Orizia de Oliveira Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.



Art. 8º A servidora **Rita de Cassia Guimarães Araujo**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 9º Ao servidor **Sidnei dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 10. Ao servidor **Silvio Aurelio de Lima**, Padeiro, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, que serão gozados no período de 03/01/2023 a 22/01/2023.

Art. 11. A servidora **Sirlene Janaina Amancio Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2021 a 11/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 12. A servidora **Tailara Marques de Sousa**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos